

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações sobre o pagamento do terço constitucional de férias dos servidores da educação municipal

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pagamento do terço constitucional de férias dos servidores da educação municipal, direito garantido pela legislação vigente.

Conforme relatos recebidos, o referido pagamento era realizado antes do retorno das férias coletivas, por volta do dia 15 de janeiro. Contudo, até o momento, não houve divulgação de uma data oficial para esse repasse, o que tem gerado preocupação entre os servidores.

Além disso, solicita-se esclarecimento acerca da alteração na data de pagamento dos proventos dos servidores da educação, que anteriormente ocorria no último dia útil do mês corrente e passou a ser realizado no quinto dia útil do mês subsequente. Dessa forma, requiro informações formais sobre:

A previsão de pagamento do terço constitucional de férias dos servidores da educação municipal;

Os motivos da alteração na data de pagamento dos proventos e se há possibilidade de retorno à data anterior.

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o conhecimento do presente requerimento, bem como, requiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de fevereiro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003700310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

